



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Rua João Cabral, 2231. Teresina-PI, - Bairro Matinha, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - www.emater.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00240.001014/2023-12

1. OBJETIVO

1.1. Este Termo de Referência destina-se a fornecer diretrizes e especificações para a aquisição de material permanente (mobiliário), para Secretaria de Assistência e Defesa Agropecuária. O objetivo é selecionar o fornecedor mais adequado para fornecer e instalar as mobílias designadas, de acordo com as necessidades e exigências da Secretaria.

1.2. A modalidade para a aquisição das mobílias será PREGÃO e será adotado como critério de julgamento de proposta o MENOR PREÇO POR ITEM.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se pela necessidade de garantir as mobílias das unidades que compõem a estrutura desta Secretaria de Assistência e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, para proporcionar melhor atendimento à população, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos visitantes. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Os objetos deverão ser entregues conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE UNIDADE	DESCRIÇÃO	valor unitário	valor total

01	60 und	Mesa para escritório reta (ilha de trabalho, tipo BIRO) em MDP. Totalmente em MDP. *Tampo, saiote e gaveteiro confeccionado em MDP de 15mm. *MDP de alta densidade relativa, fabricado c/ fibras de madeiras selecionadas de pinus ou eucalipto de reflorestamento. *MDP prensada a quente em alta temperatura, em torno de 200°C, boa resistência específica. *Puxador do gaveteiro em PVC tipo alça. *proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor do MDP. *Pés c/ regulagem de desnível. *Equipado c/ 02 (duas) gavetas com chaves. *MDP na cor: LEGNO CREMA. *Medidas: 1200x600x750mm (LxAxP).	R\$ 753,666	R\$ 45.220,00
02	10und	Mesa para escritório reta em MDP, (Tipo Birô), espessura do MDP de 15mm, tampo, pé e saiote em MDP. *Tampo, saiote e gaveteiro confeccionado totalmente em MDP de 15mm. *MDP de alta densidade relativa, fabricado c/ fibras de madeiras selecionadas de pinus ou eucalipto de reflorestamento. *Prensada a quente em alta temperatura, em torno de 200°C, boa resistência específica. *Puxador do gaveteiro em PVC tipo alça. *Proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor do MDP. *Pés c/ regulagem de desnível. *Equipado c/ 02 (duas) gavetas com chaves. *MDP na cor: LEGNO CREMA. *Medidas: 1500x600x750mm (LxAxP).	R\$ 895,00	R\$ 8.950,00

03	180 und	Cadeira para escritório, modelo star executiva. *Giratória c/ 05 (cinco) rodízios duplos de 2 polegadas em polipropileno. *Sem apoio p/ braços. *Sistema de elevação por pistão. *Estrutura de ferro. *Pintura eletrostática em epóxi e tratamento antiferrugem. *Assento e encosto anatômico em espuma injetada. *Densidade da espuma D45. *Coberta de tecido. *Cor: estrutura preta coberto de tecido: preto *Peso suportado até 120kg. *Tamanho: assento: +-48x44cm/encosto: 40x37cm.	R\$ 799,666	R\$ 143.940,00
----	---------	--	----------------	-------------------

04	05und	Cadeira Giratória Presidente. *Giratória com 05 (cinco) rodízios duplos de 2 polegadas em polipropileno. *Possui Sistema de relax. *Apoio para braços tipo "CORSA" fixos. *Assento e encosto anatômico em espuma de boa qualidade com a densidade D45. *Estofado coberto em tecido. *Sistema de elevação por pistão. *Estrutura de ferro de cano. *Pintura eletrostática em epóxi. *Tratamento antiferrugem. *Encosto medindo aproximadamente 480x600mm (largura X altura). *Assento medindo aproximadamente 500x480mm (largura X profundidade). *Base giratória com regulagem de altura a gás na cor preta. *Cor: estrutura preta coberto de tecido: preto *Peso suportado até 120kg.	R\$ 1.195,66	R\$ 5.978,33
05	5und	Cadeira Executiva Diretor fixa com pé SKIN. *Apoio p/ braços fixo. *Estrutura de ferro de cano de aço inoxidável, estrutura e braços. *Assento e encosto anatômico em espuma injetada D45 de alta densidade. *Coberta de courvin costurado e impermeável. *Fácil higienização. *Peso suportado até 120kg. *Cor: estrutura de inox e coberto de courvin preto. *Tamanho: assento: 48x48cm/encosto: 46x60cm.	R\$ 1.683,33	R\$ 8.416,666

06	25und	Cadeira LONGARINA para escritório, modelo secretaria. *Capacidade c/ 03 (três) lugares. *Estrutura de ferro de cano 30X50mm. *Pintura eletrostática em epóxi. *Tratamento antiferrugem. *Assento e encosto anatômico em PVC (polipropileno injetado). *Pés com ponteira de plástico. *Peso suportado até 120kg (por lugar). *Cor: estrutura preta com PVC na cor: preto . Tamanho: +-assento: 48x41cm/encosto: 43x37cm.	R\$ 772,00	R\$ 19.300,00
07	20und	Longarina para escritório com 03 (três) lugares, modelo: Start Diretor. *Apoio para braços corsa *Equipado com prancheta escamoteável acoplada no braço *Estrutura de ferro de cano, metalon. *Travessa retangular de cano retangular. *Pintura eletrostática em epóxi. *Tratamento antiferrugem. *Extremidades com ponteiros em polipropileno. *Assento e encosto anatômico em espuma injetada. *Coberta de tecido. *Peso suportado até 120kg. *Cor: estrutura preta coberto de tecido preto. *Tamanho: +-assento:47x45cm/encosto: 45x40cm.	R\$ 2.789,33	R\$ 55.786,66

08	05und	Mesa de reunião redonda, (CIRCULAR). *Confeccionado em MDP de 15mm. *Estrutura de ferro. *Pintura eletrostática em epóxi a (PÓ). *Tampo em confeccionado em MDP de 15mm. *MDP de alta densidade relativa, fabricado c/ fibras de madeiras selecionadas de pinus ou eucalipto de reflorestamento. *MDP prensado a quente em alta temperatura, em torno de 200°C, boa resistência específica. *Pés com regulagem para desnível. *Estrutura com tratamento antiferrugem. *MDP na cor: LEGNO CREMA. *Tamanho: 120x75x75cm.	R\$ 860,00	R\$ 4.300,00
----	-------	---	---------------	-----------------

09	10und	Cadeira para escritório, modelo star DIRETOR. *Modelo Executiva diretor. *Giratória com 05 (cinco) rodízios duplos de 2 polegadas em polipropileno. *Apoio para braços móveis. *Sistema de elevação por pistão. *Pistão com capa de PVC. *Estrutura de ferro de cano. *Pintura em epóxi. *Tratamento antiferrugem. *Base aço com capa protetora em polipropileno. *Assento e encosto em espumas injetadas. *Densidade média de 55kg/m³. *Anatômicos. *Coberta de tecido. *Rodízios de 2" polegadas duplos. *Peso suportado até 120kg. *Cor: estrutura preta coberto de tecido preto . *Tamanho: assento: 48x45cm/encosto: 46x42cm.	R\$ 1.022,66	R\$ 10.226,60
10	10und	Balcão baixo com prateleira para escritório. *Fabricação em MDP de 15mm. *Puxador de PVC rígido. *Confeccionado em MDP prensado de 15mm. *MDP prensado a quente em alta temperatura, em torno de 200°	R\$ 663,66	R\$ 6.636,60

11	10und	Armário alto fechado para escritório com prateleiras. *Fabricação em MDP de 15mm. *Puxador de PVC. *Confeccionado em MDP prensado. *"Corpo" totalmente de 15mm. *Fabricado em MDP de alta densidade relativa, fabricado c/ fibras de madeiras selecionadas de pinus ou eucalipto de reflorestamento. *Bordas em fita de PVC com espessura mínima de 0,45mm. *Portas com chaves (fechadura) *Pés com regulagem para desnível. *Possui 03 (três) prateleiras. *MDP na cor: Legno Crema. *Medidas: 900x6500x470mm (LxAxP).	R\$ 1.297,33	R\$ 12.973,30
VALOR TOTAL				R\$ 321.728,16

4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os objetos das contratações decorrentes deste processo serão entregues em remessa parcelada, a depender da necessidade do órgão participante, o que será definido no ato da liberação, obedecendo, em todo caso, especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no endereço indicado pela CONTRATANTE, preferencialmente no horário de expediente do Órgão Contratante.

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.2.1. Os objetos da contratação deverão ser entregues acondicionados em embalagens próprias para cada produto, não devem estar amassados ou com outra deformidade qualquer.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

4.4. Caberá à CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem e frete de produtos que tenham necessidade de ser substituídos.

4.5. O CONTRATADO deverá indicar o número telefônico e endereço eletrônico para contato com a CONTRATADA e recebimento da requisição de materiais.

4.6. O prazo de entrega dos objetos é de 5 dias úteis, a conta da data de assinatura da

ordem de serviço.

- 4.7. O prazo do recebimento é de 5 dias úteis, a conta da data da entrega do objeto.
- 4.8. O prazo do recebimento definitivo é 5 dias úteis, a conta da data da entrega do objeto
- 4.9. O prazo da substituição do objeto com defeitos ou avarias é de 10 dias úteis.

5. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DA GARANTIA

5.1. A CONTRATANTE designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.2. A(s) fiscalização(ões) da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta contratação devem observar o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais.

5.3. Não será exigida garantia de execução contratual da CONTRATADA.

5.4. As contratações decorrentes desta contratação devem observar os seguintes prazos para recebimento dos itens objeto do contrato, conforme preceitua o art. 7º, II, do Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013:

5.4.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

5.4.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que se dará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.5. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.7. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere os subitens 6.1 e 6.2 não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

5.8. Os materiais/produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada substituí-lo no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas seguintes condições:

5.8.1. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;

5.8.2. Caso seja constatado que qualquer componente não seja novo;

5.8.3. Caso apresente defeitos, e em qualquer de suas partes ou componentes, durante a análise de conformidade e verificação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento

dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no item anterior para a variação do valor contratual.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da Contratante já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí -PGE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações gerais da contratada já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

9.2. Obrigações específicas:

9.2.1. No caso do Fornecimento do objeto:

9.2.1.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 meses.

9.2.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.2.1.3. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais/produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este edital, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigida.

9.2.1.4. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

9.2.1.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

9.2.1.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

9.2.1.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

9.2.1.8. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- a) Orientações para instalação e forma de uso correto;
- b) Procedimentos de segurança;
- c) Regulagens, manutenção e limpeza;
- d) Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- e) Relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;
- f) Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

9.2.1.9. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência.

9.2.1.10. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, **que é de 60 dias**, se for o caso;

9.2.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2.1.12. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.2.1.13. O prazo de garantia contratual dos bens segue o estabelecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

9.2.1.14. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

9.2.2. No caso dos serviços de instalação:

9.2.2.1. Prestará o Serviço de instalação em até 10 (dez) dias contados da entrega do objeto do contrato;

9.2.2.2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

9.2.2.3. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

9.2.2.4. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

9.2.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

9.2.2.6. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

9.2.2.7. restar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

9.2.2.8. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

9.2.2.9. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato;

9.2.2.10. Manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;

9.2.2.11. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação

justificada formulada pelo CONTRATANTE;

9.2.2.12. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

9.2.2.13. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

9.2.2.14. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

9.2.2.15. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

9.2.2.16. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

9.2.2.17. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrava, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.2.2.18. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

9.2.2.19. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

9.2.2.20. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

9.2.2.21. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

10. VEDAÇÃO

10.1. É vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, em vista da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

10.2. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto a ser contratado, pois isso pode acarretar no aumento do valor, avarias, troca de material da fabricação o que vai acarretar no não cumprimento das especificações de cada objeto.

11. DA GARANTIA DO PRODUTO

11.1. Os objetos solicitados devem está todos conforme as especificações neste termo, sem marcas de uso, avarias, ou alteradas qualquer medida ou material, conforme o solicitado no item 3.1.1. Caso venha a ter defeitos ou não vir conforme o solicitado é de responsabilidade do contratado a realizar a troca dentro do prazo estabelecido.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1. O(s) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no contrato.

12.2. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no contrato.

13. VICÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência dos contratos decorrentes deste contratação é de até 12 (doze) meses, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação (seguindo a orientação da Decisão nº 997/2002 – Plenário do TCU) cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Estado, posto que o fornecimento dos materiais (objeto desta licitação) será feita, após a emissão da “Ordem de Fornecimento dos mesmos”, na forma deste Edital, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados.

13.2. O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O Contrato a ser firmado em decorrência deste contratação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

14.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão Orçamento: 54 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA

Unidade Orçamentária: 54101 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA

Programa de trabalho: 20.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Fonte: 500

Natureza: 449052

16. DA JUSTIFICATIVA DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO

16.1. Considerando o disposto no Art. 69 da Lei 14.133/21 que versa sobre a qualificação econômico-financeira que tem como princípio fundamental garantir a isonomia entre os licitantes o valor de até 10% do Capital social

16.2. Diante da **realidade do mercado local a equipe técnica** identificou o porte das empresas que atuam na área e constatou que o valor de 10% (dez) do capital social é o ideal para que qualquer das empresas que atue no ramo possa realizar o serviço e não restringirá a participação de qualquer interessado inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele condas implicará a imediata desclassificação do proponente que o ver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não

comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

17.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do Município de Teresina – Piauí.

(documento assinado e datado eletronicamente)

VALÉRIA DE SOUSA SANTOS

Diretora Administrativa Financeira

Secretaria de Assistência e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ABREU COSTA - Matr.0372060-8**, **Secretário de Estado da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária**, em 23/07/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019110628** e o código CRC **198A1A37**.

Referência: Processo nº 00240.001014/2023-12

SEI nº 0019110628